Câmara Municipal de Piedade

Requerimento nº 28/2020

"Solicita informações sobre a intenção do Poder Executivo em estender a concessão do auxílio-alimentação aos Conselheiros Tutelares."

Senhor Presidente:

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que segundo a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia da prioridade compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude;

Considerando que a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, definiu que Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais são assegurados os direitos mínimos em um rol meramente exemplificativo.

Considerando que é um pleito antigo dos Conselheiros Tutelares a paridade com os outros servidores municipais que recebem o auxílio-alimentação, pleito esse que foi atendido em diversos municípios, tais como: Sorocaba, Votorantim, Ibiúna,

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que se oficie o Sr. Prefeito Municipal em exercício os seguintes questionamentos de interesse público:

1) *Há intenção por parte do Poder Executivo em atender esse pleito dos Conselheiros Tutelares de Piedade? Em caso de resposta negativa justificar.*

2) *Em quanto tempo será encaminhado à Câmara o projeto de lei para regulamentar a concessão do auxílio-alimentação?*

3) *O município está oferecendo uma estrutura condizente com os serviços a serem prestados pelo Conselho Tutelar? Qual estrutura atualmente é disponibilizada?*

Requeiro ainda que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa

Faço o presente requerimento com base na prerrogativa do vereador de fiscalizar a administração municipal, no cuidado da aplicação dos recursos e na observância do orçamento.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 18 de março de 2020.

Vereadores: Mauro Vieira Machado (PT)

Wagner Takeshi Yoshizako (MDB)